

PROJETO DE LEI Nº 020/2010

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial
No Orçamento de 2010 e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto, no orçamento do município de Palmital, para o exercício financeiro de 2010, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 150.637,50 (Cento e cinquenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) para suporte abaixo relacionadas:

Codificação	Especificação	Valor R\$
10	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
10.003	Departamento de Urbanismo	
10.003.15451.1501-1079	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	
33.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
33.90.39.00	Serviços Pessoa Jurídica	50.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações	50.637,50
Ftrecursos 31771	Convênio 022993-41	
TOTAL		150.637,50

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação da Fonte de Recurso. 3.1.00.000771 Convênio 0229993-41 Ministério das cidades na importância de R\$ 150.637,50 (cento e cinquenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos nove dias do mês de junho de 2010.

EDONI BONASSOLI
Presidente